

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013015/2020

O LEILOEIRO OFICIAL Jorge Ferlin Dale Nogari, matrícula nº 395/2019, autorizado pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 06/08/2020**, às 10:00 horas, no site: www.nogarileiloes.com.br, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 21/08/2020**, no mesmo horário e site, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis:

Imóvel A) Casa residencial nº 187, com 3 dormitórios, com área real construída de 194,90m², e respectivo terreno com área de 365m². Sito à Rua São Francisco, Bairro Vera Cruz, Passo Fundo/RS. Objeto da matrícula nº 60.333 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 222.835,14; 2º leilão: R\$ 111.417,57 **;

Fiduciante: Rosmari Luciana Stasiak;

Contrato: 093.045975.58;

Imóvel B) Terreno Urbano nº 412, com área total de 1.192,60m², sem benfeitorias, sendo que 339,30m² é APP, localizado na Rua Oldermes Goelzer Lima, Bairro São José, Passo Fundo/RS. Objeto da matrícula nº 77.943 do Registro de Imóveis de Passo Fundo/RS. Imóvel ocupado. *;

Valor: 1º leilão: R\$ 335.216,70; 2º leilão: R\$167.608,35 **;

Fiduciantes: Darlan Jose Hermes;

Contrato: 091.063349.40;

* - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;

Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com o leiloeiro Jorge Ferlin Nogari dos Santos, endereço: Avenida Brasil Leste, nº 1815 – Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, telefones: (41) 3333-1515 e (48) 3025-1010, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.